



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação
Proc. 4413 Ano: 24
Fls. 5 Servidor: 12

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Dados do Processo:

Órgão Responsável pela Contratação:	Prefeitura Municipal de Araruama
Unidade Administrativa Requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Objeto:	Locação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

1. Informações Básicas :

A locação atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, onde se tem a necessidade da locação do imóvel, tendo em vista que o atendimento realizado por este projeto depende, totalmente, da utilização de um espaço físico, visando à qualidade do trabalho ofertado aos alunos. Em virtude da demanda crescente por vagas na Educação Infantil, o Projeto Nova Casa Creche foi instituído através do decreto nº 111/2005.

2. Descrição da necessidade:

A Secretaria de Educação, objetivando a locação de imóveis para ser utilizada no programa "Nova Casa Creche", para o exercício de 2024, com finalidade específica de gerar vagas na educação pré-infantil, de acordo com a Lei nº 14.133 /2021, promover a locação de imóveis em atendimento aos artigos, 74, inciso V.

3. Área Requisitante:

A área requisitante é a Secretaria Municipal de Educação, que tem como o principal objetivo de manter o funcionamento das atividades educacionais, como dito anteriormente essas unidades suprem a demanda mantendo assim um ponto de apoio à população e a rede municipal de ensino em nosso município, onde o imóvel locado atende satisfatoriamente as necessidades de sua área de abrangência, bem como a localização estratégica em cada bairro escolhido para receber o projeto.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

Os Imóveis a serem locados devem atender no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental. Destacam-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Deverá Manter cuidar, zelar pela integridade física e psicológica das crianças que ficarão sob a sua guarda durante o período diário, das 7 às 18h, de segunda à sexta-feira, excetuando-se os feriados, ministrar atividades didático-recreativas, seguindo e obedecendo a orientação e a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, - Elaborar relatório mensal acerca das atividades desenvolvidas, bem como do perfil e desempenho de cada criança participante do projeto, emitindo análise, visando o constante aprimoramento das



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação
Proc. 4462 Ano: 20
Fls. 6 Servidor: 20

aptidões dos menores inclusive, detectando eventuais deficiências, sejam visuais, auditivas e outras, que deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação, obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego, permitir livre acesso de profissionais da Secretaria Municipal de Educação nos horários em que a unidade estiver em funcionamento.

5. Levantamento de Mercado:

Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a locação, vez que tais solicitações se destinam a compor o quadro de unidades escolares através do projeto "Nova casa Creche" desta secretaria, em virtude da demanda crescente por vagas na Educação Infantil, o Projeto Nova Casa Creche foi instituído através do decreto nº 111/2005. Os Itens em questão, definidos no Termo de Referência (TR), atendem às especificações usuais constantes no Mercado. Esta Divisão optou por realizar a presente Aquisição/Contratação, com base no disposto no Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor.

6. Descrição da Solução como um todo:

A inexigibilidade de licitação foi à modalidade selecionada como a mais viável, pretendendo atender necessidades contínuas, recorrentes e incertas, a natureza emergencial da demanda impede a espera pelo trâmite regular de um processo licitatório. A contratação imediata se faz imperativa para atender a necessidades urgentes e inadiáveis sem implicar obrigatoriedade de contratação. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global. Sendo assim, as contratações referentes a dispensa de licitação ocorrerão por meio de nota de empenho, tendo em vista que a licitação não se enquadra em nenhuma das condições de exigência de contrato.

A solicitação da SEDUC será feita de forma única. A solução encontrada para suprir a demanda pelos itens que compõem essa aquisição é a aquisição de cartões em PVC, que possa atender às unidades da SEDUC de forma a garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas de forma contínua, eficiente e confiável. Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:

Para a estipulação dos quantitativos foram consideradas: O Documento de Formalização de Demanda, que se justifica por *cada unidade do projeto Nova casa Creche deste município*.

8. Estimativa do Valor da Contratação:

Foi utilizado como metodologia do preço de referência: o decreto municipal nº 014 de 26 de Janeiro de 2023 – Paragrafo Único – O valor do subsídio mensal para a locação do será de R\$5.000,00 (cinco mil Reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

Neste caso o parcelamento do objeto da contratação será aplicado.

O pagamento será efetuado, mensalmente, no mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante atesto do respectivo recibo e posterior liberação para pagamento

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação
Proc. 4468 Ano: 23
Fls. 2 Servidor: [assinatura]

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

O equipamento está alinhado com o previsto no programa de gestão do Secretaria Municipal de Educação, para o ano de 2024.

12. Benefícios a serem alcançados (Resultados Pretendidos):

Pretende-se suprir a demanda dos itens, que compõem essa aquisição, atendendo a rede municipal de ensino, além do impacto positivo na com a limpeza do ambiente de ensino e demais prédios da SEDUC. Alcançando a conciliação entre menor custo e melhor qualidade possíveis, suprimo adequadamente as necessidades da Secretaria de Educação.

13. Providências a serem Adotadas:

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da PMA, será realizado a Locação.

14. Possíveis Impactos Ambientais:

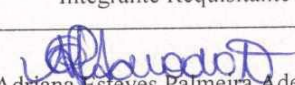
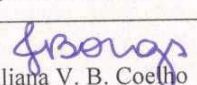
Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

15. Declaração de Viabilidade:

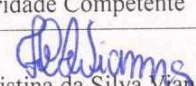
Os presentes ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINAR, elaborados pelos servidores responsáveis e requisitantes, estão de acordo com as análises das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

16. Responsáveis:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos nas Instruções Normativas SEGES/MP nº 5/2017 e nº 40/2020.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
 Adriana Esteves Palmeira Adeodato Matrícula: 622834	 Juliana V. B. Coelho Matrícula: 11580

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto suas conformidades às disposições das Instruções Normativas SEGES/MP nº 5/2017 e nº 40/2020:

Autoridade Competente	
 Luiza Cristina da Silva Viana Secretária Municipal de Educação Matrícula: 79962612	 Luiza Cristina da Silva Viana Secretária Municipal de Educação Araruama-RJ Matrícula 128571-8